



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br

LEI Nº 2.324/2024

Dispõe em estabelecer a realização de Oficinas de Capacitação em Educação Especial oferecida a educandos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), aos Profissionais da Rede Municipal de Ensino do município de Cristina-MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristina/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica competida à Secretaria Municipal de Educação de Cristina-MG a realização de duas Oficinas anuais de Capacitação em Educação Especial oferecida a educandos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aos Profissionais da Rede Municipal de Ensino do município de Cristina-MG.

§ 1º - Poderão ser abertas as Oficinas à participação de pais e responsáveis de educandos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cristina-MG.

§ 2º - Poderão ser emitidos Certificados de Participação aos participantes das Oficinas.

Art. 2º O conteúdo de cada Oficina será definido pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com diretores, supervisores pedagógicos e professores das entidades envolvidas com educandos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina/MG, 24 de julho de 2024.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal

